

ATA N.º8

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO INCERTO PARA UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA ADMINISTRATIVA

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniu o júri a seguir identificado, do procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público a termo incerto para um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, Aviso nº. 28390/2025/2, publicado no Diário da República 2ª Série, nº.221 de 14 de novembro de 2025, e constituído pela Presidente de Júri, Carla Sousa, Dirigente Intermédia 2º Grau da Unidade de Serviços de Suporte, pela 1.ª Vogal efetiva, Elisa Torres, Técnica Superior da Subunidade de Gestão de Recursos Humanos, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e pelo 2.º Vogal efetivo, Diogo Pinho, Técnico Superior da Subunidade de Gestão Financeira e Patrimonial, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar as alegações apresentadas pelos/as candidatos/as em sede de direito de audiência prévia;
2. Deliberar sobre o encerramento do procedimento concursal.

1. Apreciação da Alegação

Terminado o prazo de 10 dias úteis para o exercício do direito de audiência dos interessados, o júri verificou que a candidata, Raquel Cristina Jesus Matos, apresentou alegações em sede de direito de audiência prévia.

1.1.A candidata, em fase de audiência prévia, vem alegar que “Na sequência da notificação da ata relativa ao procedimento concursal, venho por este meio exercer o meu direito de participação dos interessados relativamente à valoração de 7,33 valores que me foi atribuída na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Gostaria de expor que preparei esta entrevista com todo o empenho e dedicação, no entanto, encontrava-me bastante nervosa durante a realização da prova, o que condicionou a minha fluidez e a forma como expressei e transmiti os meus conhecimentos ao Júri.

Considerando que a nota atribuída ficou abaixo das minhas expectativas e do meu esforço, venho por este meio solicitar o acesso à Ficha Individual de Avaliação, com a indicação pormenorizada das perguntas efetuadas, das respetivas respostas registadas e da nota/cotação atribuída a cada parâmetro.”.

1.2. Analisada a respetiva alegação, que mereceu a melhor atenção, o Júri compreende e reconhece o constrangimento manifestado pela candidata, relativamente ao nervosismo sentido durante a realização da entrevista, bem como a possibilidade de tal circunstância ter condicionado a forma como os seus conhecimentos e competências foram transmitidos. Não obstante, a avaliação realizada no âmbito da EAC teve por objeto a aferição das competências técnicas e comportamentais previamente definidas e consideradas necessárias ao

adequado exercício das funções postas a concurso, tendo o Júri procedido à apreciação das respostas efetivamente apresentadas durante a entrevista, de acordo com os parâmetros e critérios de avaliação previamente estabelecidos.

Neste contexto, e sem prejuízo da compreensão pela situação pessoal relatada, o Júri considerou que as respostas apresentadas não evidenciaram, no grau exigido para o exercício das funções, as competências técnicas e comportamentais objeto de avaliação, circunstância que se refletiu na classificação atribuída.

Importa ainda esclarecer que a avaliação não incidiu sobre o empenho, dedicação ou grau de preparação demonstrado pela candidata, mas sobre a demonstração efetiva das competências avaliadas no decorrer da entrevista, em igualdade de circunstâncias com os restantes candidatos e de acordo com os critérios aplicáveis ao procedimento.

Relativamente ao pedido de acesso à Ficha Individual de Avaliação e aos demais elementos solicitados, deliberou o Júri que a candidata poderá consultar o processo no dia 07 de setembro de 2026, pelas 11h00, nas instalações da Junta de Freguesia de Ramalde, onde lhe serão facultados os elementos que integram o processo e aos quais tenha legalmente direito de acesso.

2. Encerramento do procedimento concursal

Na sequência da análise das alegações apresentadas em sede de audiência prévia, o Júri deliberou que as mesmas não produziram quaisquer efeitos suscetíveis de alterar as avaliações anteriormente atribuídas aos candidatos. Assim, mantendo-se os resultados obtidos nos métodos de seleção realizados e não existindo candidatos aprovados, o Júri deliberou por unanimidade manter a decisão de encerramento do presente procedimento concursal.

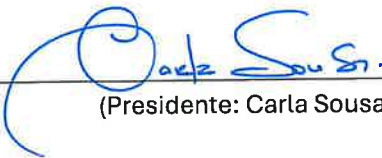
RAMALDE

FREGUESIA

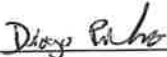
O júri deliberou, ainda, por unanimidade, afixar em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Ramalde, e publicitar na página eletrónica da autarquia: www.jf-ramalde.pt/autarquia/junta-de-freguesia/recursos-humanos/procedimentos-concursais, a presente ata.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Júri


(Presidente: Carla Sousa)


(1º Vogal: Elisa Torres)


(2º Vogal: Diogo Pinho)